**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

# LEI Nº 1.673/2005

***Altera a comemoração do dia da cidade, 20 de julho previsto na Lei 484, de 10 de maio de 1967, no ano de 2005 e dá outras providências***

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transferida a data de comemoração do Dia da Cidade de 20 de julho, conforme previsto na Lei 484, de 10 de maio de 1967, para o dia 25 de julho de 2005.

**Parágrafo Único** - O caput deste artigo aplica-se ao ano corrente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de junho de 2.005.

***Arlindo Barbosa Neto***
***Prefeito Municipal***